

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2019, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

Fica acrescido um parágrafo ao Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para os fins do caput deste artigo, o município de Jacareí fornecerá apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2019.

Vereador Paulinho/do Esporte

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir um Parágrafo Único no Projeto de Lei 09/2019, que o município de Jacareí fornecera apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos.

Esclareço que a lista de medicamentos básicos é específica em cada município baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2019.

Vereador ₱aulinhø do Espo<u>rte</u>

Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARET

PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSUNTO:

Projeto de Lei do Legislativo nº 09, de 19/02/2019, de autoria do Vereador Paulinho do Transporte

"Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Jacareí".

EMENDA Nº 01

PARECER Nº 287/2019/SAJ/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que visa garantir o fornecimento, pela rede de saúde pública municipal, de medicamentos prescritos por médicos particulares.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (fls. 37/42) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 01.

Considerando que a Emenda ora em análise não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacarei, 10 de setembro de 2019

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES CONSULTOR UURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2019

Ementa: Emenda à Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Jacareí. Possibilidade. Legalidade.

Constitucionalidade. Prosseguimento.



DESPACHO

<u>Aprovo</u> o parecer de nº 287/2019/SAJ/WTBM (fls. 61) pelos próprios fundamentos.

Ressalto que a propositura acessória deverá ser previamente analisada pelas Comissões e quórum delineados a fls. 09/10, antes da principal.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 10 de se embro de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico